



LEI N.º 1.023 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.008
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 1.008 de 27 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina – MT, 23 de junho de 2003.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Reg.
Liv.
Fls.
Data

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/94, no período de

Nova Xavantina-MT _____ de _____ de _____
Responsável

Dr. Robison Valeriano dos Passos
Assessor Jurídico
046 nº 2075 MT

Registro 231
Livro 030
Folha 147...
Data 23.06.2003

Staiy
Responsável